



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 041/2009**

**“Altera a remuneração dos Agentes Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município de Cotriguaçu e dá outras providências.”**

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, com retribuição mensal estabelecida na forma do anexo único, alterado pela presente lei:

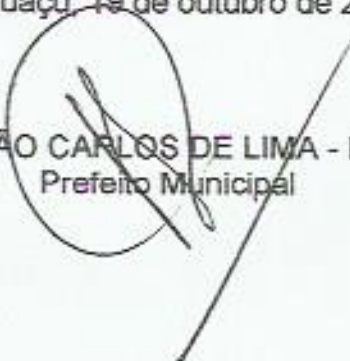
**ANEXO ÚNICO**

| Cargo                         | Quantidade | Remuneração Mensal | Insalubridade |
|-------------------------------|------------|--------------------|---------------|
| Agente Comunitário de Saúde   | 055        | R\$ 600,00         | R\$72,00      |
| Agente de Combate às Endemias | 008        | R\$ 600,00         | R\$72,00      |

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão á conta das dotações anuais, consignadas na Lei Orçamentária do município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu, 19 de outubro de 2009.

  
DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Noeli Maria Lorandi  
Secretária de Governo